

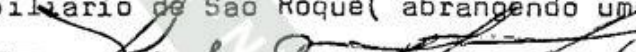
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIUNA - E.S.P.

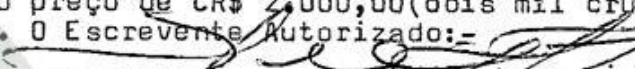
REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

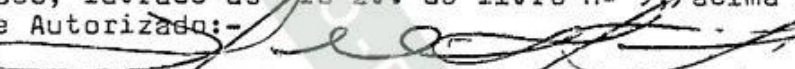
MATRÍCULA N.º = 857 = (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE).

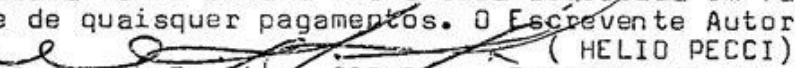
INDICADOR REAL: FICHA N.º - 514 - (U)

IBIUNA 13 DE maio DE 1977.

IMÓVEL: - **SITUAÇÃO:** - Bairro do Rio de Una, zona urbana. **DESCRIÇÃO:** - UMA ÁREA remanescente, com 6.000 (seis mil) metros quadrados, mais ou menos, confrontando-se pela frente com a Estrada São Paulo-Paraná; de um lado com José Maximiano; e de outro lado com Oscar Abibe e Simão Abibe". Cadastrado no rol dos contribuintes do imposto territorial urbano da Prefeitura Municipal local, conforme lançamento nº 0326/74- **PROPRIETÁRIOS:** - MILTON GIANCOLI, brasileiro e sua mulher dona LINA GIANCOLI MILESI, italiana, proprietários, residentes à rua Irmã Carolina, 73- São Paulo. **TÍTULO AQUISITIVO:** - Transcrição nº 9605, fls. 53 do livro 3U do Registro Imobiliário de São Roque (abrangendo uma maior porção). O Escrevente Autorizado: -  (HELIO PECCI).

R.1/857. Ibiuna, 13 de maio de 1977. Por escritura pública lavrada em 24 de setembro de 1968, às fls 2v/4 do livro nº 9, do 2º Cartório desta cidade, os proprietários MILTON GIANCOLI, brasileiro e sua mulher dona LINA GIANCOLI MILESI, italiana, proprietários, residentes à rua Irmã Carolina, 73- São Paulo, COMPROMETERAM-SE vender a FELISBINO DE CAMARGO PRESTES, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, pelo preço de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. O Escrevente Autorizado: -  (HELIO PECCI).
Protocolo nº 1 nº 2.696. Emolts: - 140,00- Estado: - 28,00- Apos: - 21,00.

R.2/857- Ibiuna, 13 de maio de 1977. Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 05 de maio de 1969, às fls 188 do livro nº 06, nas notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários MILTON GIANCOLI e s/m d. LINA GIANCOLI MILESI, acima qualificados, TRANSMITIRAM DEFINITIVAMENTE a FELISBINO DE CAMARGO PRESTES, também acima qualificado, pelo preço de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. A transmissão foi feita em cumprimento ao instrumento público de compromisso, lavrado às fls 2v. do livro nº 9, acima registrado sob nº 1/857. O Escrevente Autorizado: -  (HELIO PECCI).
Protocolo nº 1 nº 2.697- Emolts: - 140,00- Estado: - 28,00- Após: - 21,00.

R.3/857- Ibiuna, 13 de maio de 1977. Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 13 de setembro de 1974, às fls 76 do livro nº 25, nas notas do 1º Cartório desta cidade, os proprietários FELISBINO DE CAMARGO PRESTES, Rg. nº 3.855.379, comerciante e sua mulher dona NADIR FERRAZ PRESTES, professora primária, ambos brasileiros, portadores do Cic em conjunto nº 241.436.008, residentes e domiciliados no bairro do Rio de Una, deste município, TRANSMITIRAM a ELIZEU MARCICANO, auxiliar de escritório, Rg. nº 2.825.993 e Cic nº 038457708; CELSO MARCICANO técnico em contabilidade, Rg. nº 2.736.253, Cic nº 038457458; JOSÉ ANTONIO MARCICANO, Rg. nº 7.562.062 e Cic nº 238.514.658 e a IRINEU XAVIER PINTO, CRC-Sp nº 25.962 e Cic nº 165646268, ambos técnicos em contabilidade, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. A transmissão foi feita com a cláusula "Ad- corpus", razão porque se dentro das divisas e confrontações acima, for encontrada maior área a mesma será revertida em favor dos compradores independentemente de quaisquer pagamentos. O Escrevente Autorizado: -  (HELIO PECCI).
Protocolo nº 1 nº 2.698- Emolts: - 200,00- Estado: - 40,00- Apos: - 30,00.

cont. no verso

AV.04/857 .- Ibiúna, 10 de Novembro de 1.993 .- Procedo a esta averbação, à re -
querimento do interessado, datado de 03 de novembro de 1.993, que juntamente com
a certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 22º Subdis -
trito - Saúde-SP-, datada de 01 de outubro de 1.957, que fica arquivada neste -
cartório, para ficar constando o casamento contraído pelo Sr. IRINEU XAVIER PIN -
TO com dona IVANY SARAIVA DA SILVA, ocorrido no dia 01 de outubro de 1.957, pelo
regime da comunhão de bens, conforme termo nº 14.080- fls.272 do livro B-65, da
aquele cartório, passando a contraente a assinar-se " IVANY DA SILVA XAVIER PINTO"
O Oficial Maior: - *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.
Emots: 172,70 - Estado: 46,62 - Apos: 34,54 -

AV.05/857 .- Ibiúna, 10 de Novembro de 1.993 .- Procedo a esta averbação, à re -
querimento do interessado, datado de 03 de novembro de 1.993, que juntamente com
a certidão de óbito, expedida pelo 2º Subdistrito - Liberdade-SP-, datado de 17 -
de agosto de 1.976, que fica arquivada neste cartório, para ficar constando o fa -
lecimento do Sr. Irineu Xavier Pinto, ocorrido em 17 de agosto de 1.976, tudo -
conforme termo nº 2.550- fls.079 do livro nº 4-C daquele cartório. O Oficial -
Maior: - *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.
Emots: 172,70 - Estado: 46,62 - Apos: 34,54 -

R.06/857 .- Ibiúna, 10 de Novembro de 1.993 .- Por Formal de Partilha, expedido -
pelo 2º Ofício de Justiça desta Comarca, aos 04-02-93, subscrita pela MM.Juiza -
de Direito da Comarca, Srª. Clara Maria Araujo Xavier, dos autos de inventário -
dos bens deixados por falecimento de IRINEU XAVIER PINTO(feito nº 501/77), -
tendo a sentença que homologou a partilha, transitada em julgado em 13 de Maio -
de 1.983, foi a quarta parte ideal do imóvel desta matrícula, pertencente ao -
espólio, por fôrça do R.03 nesta, ali avaliado por CR\$ 11.125,00, partilhado da -
seguinte forma -: uma parte de CR\$ 947,87 à viúva - IVANY DA SILVA XAVIER PINTO -
brasileira, do lar, portadora do CPF/MF nº 892.070.098-20, residente e domicilia -
da nesta cidade, à Rua Cel. Salvador Rolim de Freitas, nº 31 e, uma parte de -
CR\$ 3.392,37 à cada um dos herdeiros filhos à saber -: REGINA XAVIER PINTO, nas -
cida em 27 de novembro de 1.958 ; REGINALDO XAVIER PINTO, nascido em 07 de Julho
de 1.962 e, RENATA XAVIER PINTO, nascida em 03 de agosto de 1.968, todos brasi -
leiros, residentes nesta cidade, à Rua Cel.Salvador Rolim de Freitas, nº 31 " .
Cadastrado na Prefeitura Municipal Local, pelo IPTU, conforme lançamento nº -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.**REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2****MATRICULA N.º = 857 = (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE).-****IBIÚNA, 10 DE = NOVEMBRO = DE 1993.-**

IMÓVEL: continuação da ficha nº 01
 40-99991-99-2051-00-000-1 - Exercício de 1.993. O Oficial Maior: *Vitor da Silva*
 (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-

Emots: 4.264,74 - Estado: 1.151,48 - Apos: 852,94 (Emots foram calculados com base no vlr.venal atualizado de CR\$ 137.000,00, proporcional à área registrada).

AV.07/857 .- Ibiúna, 10 de Novembro de 1.993 .- Procedo a esta averbação, à vista da escritura pública abaixo descrita, que juntamente com a certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Anexo desta cidade, datado de 11-11-68, que fica arquivado neste cartório, para ficar constando o casamento - contraído pelo Sr. ELIZEU MARCICANO com a Srª. NELDA STELA BONASSI, em data de 07-12-1.967, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme termo nº 4.491 fls.087 do livro B-26, daquele cartório, passando a contraente a assinar-se - NELDA STELA BONASSI MARCICANO ". O Oficial Maior:- *Vitor da Silva*
 (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-

Emots: 172,70 - Estado: 46,62 - Apos: 34,54 -

AV.08/857 .- Ibiúna, 10 de Novembro de 1.993 .- Procedo a esta averbação, à vista da escritura pública abaixo descrita, que juntamente com a certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Anexo desta Comarca, datada de 25 de janeiro de 1.973, que fica arquivada neste cartório, para ficar constando o casamento contraído pelo Sr. CELSO MARCICANO com a Srª. ROSEMARI ABBADE em data de 25-01-1.973, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme termo nº 5.575 - fls.072 do livro B-30, daquele cartório, passando a contraente a assinar-se " ROSEMARI MARCICANO ". O Oficial Maior:- *Vitor da Silva*
 (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-

Emots: 172,70 - Estado: 46,62 - Apos: 34,54 -

AV.09/857 .- Ibiúna, 10 de Novembro de 1.993 .- Procedo a esta averbação, à vista

vista da escritura pública abaixo descrita, que juntamente com a certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Município de Sorocaba - 2º Subdistrito, datado de 30 de setembro de 1.967, que fica arquivada neste cartório para ficar constando o casamento contraído pelo Sr. JOSÉ ANTONIO MARCICANO com a Srª. DIVA APARECIDA BIFANO, em data de 30 de setembro de 1.967, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme termo nº 19.270- fls.291 do livro B-72, daquele cartório, passando a contraente a assinar-se " DIVA APARECIDA MARCICANO ". O Oficial Maior:- *[assinatura]* (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-
Emots: 172,70 - Estado: 46,62 - Apos: 34,54 -

AV.10/857.- Ibiúna, 10 de Novembro de 1.993.- Procedo a esta averbação, à vista da escritura pública abaixo descrita, que juntamente com a certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil, do 1º Subdistrito de Santo André-SP - datado de 01 de abril de 1.992, que fica arquivada neste cartório, para ficar constando o casamento contraído pelo Sr. JOSÉ DONIZETE DE LIMA com a Srª. REGINA XAVIER PINTO, em data de 22 de fevereiro de 1.980, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme termo nº 10.379 - fls.064 do livro B-36 daquele cartório passando a contraente a assinar-se REGINA XAVIER PINTO DE LIMA. O Oficial Maior:- *[assinatura]* (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-
Emots: 172,70 - Estado: 46,62 - Apos: 34,54 -

AV.11/857.- Ibiúna, 10 de Novembro de 1.993.- Procedo a esta averbação, à vista da escritura pública abaixo descrita, que juntamente com a certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil - 1º Subdistrito de Santo André, datada de 01 de abril de 1.992, que fica arquivada neste cartório, para ficar constando que por mandado assinado pelo Dr. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, MM. - Juiz da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital, dos autos nº 48/92, a qual foi decretado o divórcio do casal - Regina Xavier Pinto de Lima e José Donizete de Lima(Av.10 nesta), homologado por sentença proferida em 27 de janeiro de 1.992, pelo Dr. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, a qual transitou em julgado, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, REGINA XAVIER PINTO, tudo consoante Av.01 à margem do assento nº 10.379- fls.064 do livro B-36 daquele cartório. O Oficial Maior:- *[assinatura]* (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-
Emots: 172,70 - Estado: 46,62 - Apos: 34,54

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 857 = (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE).-

IBIÚNA, 10 DE = NOVENBRO = DE 19 93.-

IMÓVEL: continuação da ficha n.º 02
 AV.12/857 .- Ibiúna, 10 de Novembro de 1.993 .- Procedo a esta averbação, à vis-
 ta da escritura pública abaixo descrita, que juntamente com a certidão de casa-
 mento, expedida pelo 27.º Subdistrito - Tatuapé-SP-, datada de 29 de janeiro de-
 1.993, que fica arquivada neste cartório, para ficar constando o casamento con-
 traído pela Sr.ª. RENATA XAVIER PINTO com o Sr. DECIO GOMES JARDIM, em data de -
 29 de janeiro de 1.993, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme termo
 n.º 21.451- fls.49v.º do livro B-37 daquele cartório, passando a contraente a -
 assinar-se " RENATA XAVIER PINTO JARDIM ". O Oficial Maior:- *[assinatura]* -
 (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-
 Emots: 172,70 - Estado: 46,62 - Apos: 34,54 -

R.13/857 .- Ibiúna, 10 de Novembro de 1.993 .- Pela escritura pública de venda e
 compra, lavrada aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 1.993, às fls.246/ -
 249 do livro n.º 092, do Cartório de Notas e Anexo de Protesto desta cidade, os -
 proprietários, I) ELIZEU MARCICANO, contador, portador da cédula de identidade -
 RG.n.º 2.825.993-SSP/SP e inscrito no CIC/MF n.º 038.457.708-30 e sua esposa dona-
 NELDA STELA BONASSI MARCICANO, professora, portadora da cédula de identidade-RG.
 n.º 4.720.066-SSP/SP e inscrita no CIC/MF n.º 490.364.918-00, casados pelo regime-
 da comunhão de bens, anteriormente à lei n.º 6.515/77 ; II) CELSO MARCICANO, con-
 tador, portador da cédula de identidade-RG.n.º 2.736.253-SSP/SP e inscrito no --
 CIC/MF n.º 038.457.458-00 e sua esposa dona ROSEMARI MARCICANO, do lar, portadora
 da cédula de identidade-RG.n.º 4.756.943-SSP/SP e inscrita no CIC/MF n.º 205.653.-
 238-87, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei n.º 6.515/77
 III) JOSÉ ANTONIO MARCICANO, contador, portador da cédula de identidade-RG.n.º -
 7.562.062-SSP/SP e inscrito no CIC/MF n.º 238.514.658-49 e sua esposa dona DIVA =
 APARECIDA MARCICANO, professora, portadora da cédula de identidade-RG.n.º 9.030.-
 235-SSP/SP e inscrita no CIC/MF n.º 123.020.118-01, casados pelo regime da comu-
 nhão de bens, anteriormente à lei n.º 6.515/77 ; IV- IVANY DA SILVA XAVIER PINTO-
 viúva por óbito de Irineu Xavier Pinto, do lar, portadora da cédula de identidade

RG.nº 15.329.407-SSP/SP e inscrita no CIC/MF nº 892.070.098-20 ; V) REGINA XAVIER PINTO, enfermeira, divorciada, nos termos e de acordo com a averbação procedida na certidão de casamento sob.nº 10.379- fls.64 do livro B-36 do Cartório de Registro Civil - 1º Subdistrito , RG.nº 8.019.997-SSP/SP e inscrita no CIC/MF nº 903.144.848-68 ; VI) RENATA XAVIER PINTO JARDIM, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 17.286.034-SSP/SP e inscrita no CIC/MF nº 141.604.298-90 , assistida por seu esposo, com quem é casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com o Sr. DECIO GOMES JARDIM NETO, bancário portador da cédula de identidade-RG.nº 17.129.254-SSP/SP e inscrito no CIC/MF nº 076.133.178-62 (Certidão de casamento sob.nº 21.451 - fls.49vº do livro B37- do Cartório de Registro Civil - 27º Subdistrito - Tatuapé -SP) e, VII) REGINALDO XAVIER PINTO, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade-RG.nº 14.568.741-SSP/SP e inscrito no CIC/MF nº 064.043.638-28, todos brasileiros, sendo os vendedores qualificados nos itens I à III, são residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Benjamin Constant, nº 243 e, os outorgantes qualificados nos itens IV à VII, são residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cel.Salvador Rolim de Freitas, nº 41, pelo preço de CR\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros reais), TRANSMITIRAM AOS SRS. 1) KAZUO KITADANI, japonês, comerciante portador da cédula de identidade de estrangeiro-RNE-W.095.106-J-SE/DPMAF e inscrito no CIC/MF nº 216.308.108-78, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei nº 6.515/77 com dona BENEDITA CECHI KITADANI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 8.145.155-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gal.Waldomiro de Lima, 42 e, II) SATIO TERAMAE , brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade-RG.nº 1.704.591-SSP/SP e inscrito no CIC/MF nº 138.533.338-34, casado pelo regime da comunhão de bens anteriormente à lei nº 6.515/77 com dona MIYOO TERAMAE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 19.835.750-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua XV. de Novembro, nº 20 - centro e, III) MASANORI TOMITA , brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade-RG.nº 3.846.825-SSP/SP e inscrito no CIC/MF nº 255.872.698-68, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei nº 6.515/77 com dona RUTH DA CONCEIÇÃO GUIMARAES TOMITA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 11.383.304-SSP/SP , residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Miguel de Almeida Prado,nº 31, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO ". Consta do título, que a presente é

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.**REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2****MATRÍCULA N.º = 857 = (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE).-****IBIÚNA, 10 DE =NOVEMBRO = DE 1993.-**

IMÓVEL:continuação da ficha nº 03
 é feita com a cláusula " AD=CORPUS ". Cadastrado na Prefeitura Municipal Local -
 pelo IPTU, conforme lançamento nº 40-99991-99-99-2051-00-000-1 - Exercício de -
 1.993. O Oficial Maior:- *[assinatura]* (VITOR DA SILVA) à escreví e -
 subscreví.-

Emots: 5.481,15 - Estado: 1.479,91 - Apos: 1.096,23 (Emots foram calculados -
 com base no vlr.venal atualizado de CR\$ 541.392,00).

R.14/857 .- Ibiúna, -01-de Julho de 1.996 .- Pela escritura pública de vendae com
 pra, lavrada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 1.996, às fls.351/353-
 do livro nº 106, do Tabelião de Notas e de Protesto desta cidade, os proprietá -
 rios, KAZUO KITADANI e s/m. BENEDITA CECHI KITADANI ; SATIO TERAMAE e s/m.MITOO=
 TERAMAE e, MASANORI TOMITA e s/m. RUTH DA CONCEIÇÃO GUIMARAES TOMITA, já qualifi
 cados, pelo preço de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), TRANSMITIRAM AO SR. EDE =
 NILSON RIBEIRO DA SILVA, solteiro, estudante, nascido em 21-12-1.978, menor, com
 17 anos de idade, portador da cédula de identidade-RG.nº 29.868.961-3-SSP/SP e -
 inscrito no CIC/MF nº 203.337.338-00, assistido por seus pais, Sr. Bento Ribeiro
 da Silva, jardineiro, portador da cédula de identidade-RG.nº 7.313.999-SSP/SP e -
 sua esposa dona Leduina Vieira da Silva, do lar, portadora da cédula de identida
 de-RG.nº 8.985.764-SSP/SP, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormen
 te à lei nº 6.515/77, inscritos conjuntamente no CIC/MF nº 490.367.348-00, ambos
 brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Otávio Rosa, 131 , -
 A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. Constou do titulo, que a presente é feita -
 com a Clausula " AD-CORPUS ". Cadastrado na Prefeitura Municipal Local, para o -
 pagamento do IPTU, conforme lançamento nº 40-99991-99-99-2051-00-000-1 - Exerci
 cio de 1.996. O Substº do Oficial:- *[assinatura]* (VITOR DA SILVA) à --
 escreví e subscreví.-

Emots: R\$ 199,13 - Estado: R\$ 53,76 - Apos: R\$ 39,83 -

Av.15/857. Ibiúna, 09 de Setembro de 2.002.Procedo a esta averbação, para ficar constando que por Mandado Judicial expedido em 01 de agosto de 2.002, pela 2ª Vara Cível da comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, suscrito pela MMª Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Fernanda Teixeira Salviano da Rocha, expedido dos autos de Retificação de Registro Imobiliário, feito n.º 199/98, em que figura como requerente o proprietário, sr. EDENILSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 21/12/78, portador do RG. n.º 29.868.961.3, e inscrito no CPF/MF sob n.º 203.337.338.00, com endereço na Rua Otavio Rosa n.º 131-Ibiúna.SP, conforme sentença proferida pela mesma Magistrada, datada de 24 de Junho de 2.002, a qual transitou em julgado aos 31 de julho de 2.002, foi determinado a retificação desta matrícula, a fim de ficar constando que o imóvel dela objeto tem na realidade a área de 11.924,89 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:- Começa no marco "1", cravado no Km. 73,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, lado direito de quem vai de Piedade a Ibiúna; deste ponto segue confrontando com a propriedade de Batista Atui Neto e s/m Jacira Ribeiro Atui no azimute $AZ = 176^{\circ}23'22''$ até encontrar numa distância $D = 131,01$ metros o marco "2"; desse ponto deflete á direita e segue confrontando com a propriedade de Hugo Gabriel Vieira Ribeiro e s/m Maria Aparecida Vieira Ribeiro, José Vieira Ribeiro e Maria Rosa Vieira Ribeiro e João Jacy Ribeiro no azimute $AZ = 278^{\circ}56'10''$ até encontrar numa distância $D = 34,15$ metros o marco "3"; desse ponto ainda confrontando com Hugo Gabriel Vieira Ribeiro e s/m Maria Aparecida Vieira Ribeiro, Jose Vieira Ribeiro e Maria Rosa Vieira Ribeiro e João Jacy Ribeiro, segue no azimute $AZ = 262^{\circ}18'23''$ até encontrar numa distância $D = 39,09$ metros o marco "4"; desse ponto ainda confrontando com Hugo Gabriel Vieira Ribeiro s/m Maria Aparecida Vieira Ribeiro, Jose Vieira Ribeiro e Maria Rosa Vieira Ribeiro e João Jacy Ribeiro, segue no azimute $AZ = 274^{\circ}31'47''$ até encontrar numa distância $D = 7,99$ metros o marco "5"; desse ponto ainda confrontando com Hugo Gabriel Vieira Ribeiro s/m Maria Aparecida Vieira Ribeiro, Jose Vieira Ribeiro e Maria Rosa Vieira Ribeiro e João Jacy Ribeiro, segue no azimute $AZ = 286^{\circ}56'16''$ até encontrar numa distância $D = 23,63$ metros o marco "6"; desse ponto deflete á direita e segue confrontando com a propriedade de Lázaro Ciro Silva e s/m Adelaide Nanni Silva, no azimute $AZ = 357^{\circ}29'05''$ até encontrar numa distância $D = 88,54$ metros o marco

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 857=(OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE)

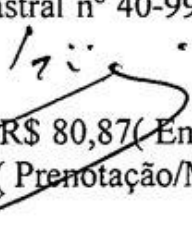
IBIÚNA, 09 DE SETEMBRO DE 2.002

IMÓVEL(CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 04).....

"7", desse ponto ainda confrontando com Lázaro Ciro Silva e s/m Adelaide Nanni Silva segue no azimute $AZ = 358^{\circ}47'51''$ até encontrar numa distância $D = 13,82$ metros o marco "8", desse ponto deflete á direita e segue confrontando com a Rodovia Bunjiro Nakao no azimute $AZ = 78^{\circ}04'59''$ até encontrar numa distância $D = 101,16$ metros o marco 1, ponto inicial da presente descrição encerrando a área de 11.924,89 Mts.2. O Escrevente Autorizado, (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.
 Emots. R\$ 6,93 - Estado. R\$ 2,21 - Apos. R\$ 1,38 - Total. R\$ 10,52
 (Prenotação/Microfilme n.º 56.373 - Lº 1-G - 26/08/2002/141)

AV.16/857 - Ibiúna, 14 de Outubro de 2.002 - Procedo a esta averbação à vista da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois(2.002), às fls.262/264 do livro nº 146, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos desta cidade, que juntamente com a Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas deste Municipio e Comarca, datado de 23 de junho de 2.001, que fica arquivado em forma de microfilme, para ficar constando o casamento contraído pelo Sr. EDENILSON RIBEIRO DA SILVA com a Bra. ACELI DE OLIVEIRA COSTA, ocorrido em 23 de Junho de 2.001, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme termo nº 7.938, às fls.281 do livro B nº 027 daquele cartório, passando a contrante assinar-se "ACELI DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA" . O Substituto do Oficial (VITOR DA SILVA) á escrevi e subscrevi.
 Emots - R\$ 6,93 - Estado - R\$ 2,21 - Apos - R\$ 1,38 (Prenotação/Microfilme nº 56.631 - 30-09-2.002/151).

R.17/857 - Ibiúna, 14 de Outubro de 2.002 - Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois(2.002), às fls.262/264 do livro nº 146, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos desta cidade, os proprietários, EDENILSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG.nº 29.868.961-3 SSP/SP e do CIC/MF sob nº 203.337.338-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento de nº 7.938, lavrado às fls.281 do livro B-27, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade com dona ACELI DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA, brasileira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG.nº 41.874.707-6 SSP/SP e do CIC/MF sob o nº 286.673.988-45, que comparece prestando a sua outorga para os fins e(continuação no verso)

efeitos do art.235- I do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Otávio Rosa, nº 131, pelo preço de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), TRANSMITIRAM à firma VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA, com sede neste Município, no Bairro do Rio de Una, à Rodovia Bandeirantes, Km.73,5, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 02.434.919/0001-19, com seu contrato social de constituição de sociedade, datado de 05 de fevereiro de 1.998, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo(JUCESP) sob o nº 35.214.986,275, em 20-02-1.998 e, posterior alteração contratual, datado de 22 de fevereiro de 1.999, devidamente registrado na mesma Jucesp sob o nº 27.407.99-8, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para o pagamento do IPTU, conforme inscrição cadastral nº 40-99991-99-99-2051-00-000-1 – Exercício de 2.002. O Substituto do Oficial  (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.

Emots – R\$ 404,33 – Estado – R\$ 129,38 – Apos – R\$ 80,87(Emots foram calculados com base no vlr.venal atualizado de R\$ 57.141,63/2.002) (Prenotação/Microfilme nº 56.631 – 30-09-2.002/151).

AV.18/857. Ibiúna, 02 de Junho de 2.013. Através da Certidão, expedida aos 11 de junho de 2.013, pela 1ª Vara Cível desta comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, subscrita digitalmente pela MMª Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Marta Oliveira de Sá, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0000956-64.2012.8.26.0238, onde consta como requerente, **BANCO MONEO S/A**, Av. Rio Branco n.º 4993, Sala Um, Rio Branco, Cep. 95096.000, Caxias do Sul-RS, CNPJ/MF sob n.º 07.441.209/0001.30, e requerido **VIAÇÃO CIDADE DE IBIUNA LTDA**, já qualificada no R. 17 nesta, e outros, foi determinado a averbação do **ARRESTO** sobre o imóvel matriculado, de propriedade da executada. **VIAÇÃO CIDADE DE IBIUNA LTDA**, já qualificada. Constatou da Certidão que foi nomeado depositário. Flavio Furtado de Oliveira, Al. Os Geraneos n.º 20, Cep. 18.150.000, Ibiúna.SP, CPF/MF sob n.º 323.150.666-20, Valor da Causa. R\$ 5.033.239,27. O Substituto do Oficial

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 522,70 – Estado. R\$ 148,55 – Apos. R\$ 110,04 – Reg.Civil. R\$ 27,51 – Trib.Juстиça. R\$ 27,51 – Total. R\$ 836,31 (Emots foram cobrados de acordo com o item 10 da tabela de custas vigente). (Prenotação/Digitalização n.º 83.123-25.06.2013)

Av.19/857. Ibiúna, 29 de Outubro de 2.015. Através da Certidão para averbação de Penhora PH.000104558, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-Vara-Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14 de abril de 2.009, emitida em data de 19/10/2.015, às 21:16:49, pela Sra. Grazieli Cristina Baddini Machado, Natureza do Processo: Execução Trabalhista, numero de ordem: 00000427420105020242, onde consta como exeqüente, **EDSON MARTINS**, CPF n.º 167.340.358.16, e executada, VI-
------(continuação na ficha n.º 06)-----

Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

MATRÍCULA

=857=

FICHA

06

Ibiúna, 29 de OUTUBRO de 2.015

Imóvel:

(continuação da ficha n.º 05)

AÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA, CNPJ n.º 02.434.919/0001.19, foi determinada a averbação da penhora sobre 100% do imóvel matriculado, de propriedade da executada, **Viação Cidade de Ibiúna Ltda**, havido pelo R.17 nesta, conforme auto ou termo de 08.10.2.015. Consta da Certidão que foi nomeada depositária a executada, **Viação Cidade de Ibiúna Ltda**. Valor da Dívida. R\$ 39.996,00. O Substituto do Oficial.

(**ADOLFO CESAR DE SOUZA**), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 34,29 – Estado. R\$ 9,75 – Apos. R\$ 5,02 – Reg.Civil. R\$ 1,80 – Trib.Juiz. R\$ 2,35 – M.P.R\$ 1,65-ISS. 1,71-Total. R\$ 56,57- (Emots foram calculados sobre o valor da dívida, e cobrados com redução de acordo com o item, 10 da Tabela de Custas vigente) – cujos emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme consta da certidão.(Prenotação/Digitalização n.º 88.092-20/10/2.015).

Av.20/857. Ibiúna, 29 de Outubro de 2.015. Através da Certidão para averbação de Penhora PH.000104557, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-Vara-Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14 de abril de 2.009, emitida em data de 19/10/2.015, as 21:14:15, pela Sra. Grazieli Cristina Baddini Machado, Natureza do Processo: Execução Trabalhista, numero de ordem: 00016561720105020242, onde consta como exeqüente, **JOSÉ CARLOS DOMINGUES**, CPF n.º 291.594.018.50, e executada, **VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA**, CNPJ n.º 02.434.919/0001.19, foi determinada a averbação da penhora sobre 100% do imóvel matriculado, de propriedade da executada, **Viação Cidade de Ibiúna Ltda**, havido pelo R.17 nesta, conforme auto ou termo de 08.10.2.015. Consta da Certidão que foi nomeada depositária a executada, **Viação Cidade de Ibiúna Ltda**. Valor da Dívida. R\$ 54.076,18. O Substituto do Oficial.

(**ADOLFO CESAR DE SOUZA**), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 34,29 – Estado. R\$ 9,75 – Apos. R\$ 5,02 – Reg.Civil. R\$ 1,80 – Trib.Juiz. R\$ 2,35 – M.P.R\$ 1,65-ISS. 1,71-Total. R\$ 56,57- (Emots foram calculados sobre o valor da dívida, e cobrados com redução de acordo com o item, 10 da Tabela de Custas vigente) – cujos emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme consta da certidão.(Prenotação/Digitalização n.º 88.093-20/10/2.015).

Av.21/857. Ibiúna, 24 de Maio de 2.016. Através da Certidão para averbação de Penhora Online PH000122570, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Oficio Judicial, do Foro Central da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e

(continuação no verso)

Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14 de Abril de 2.009, datado de 03/05/2016 às 14:41:15, assinado pelo Sr. Orlando Valentim Filho, extraída dos autos de Execução Civil, numero de ordem: 0001385.26.2015.8.26.0238, onde consta como exeqüente **PLATINUM ASSESSORIA DE COBRANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.163.380/0001-88, e como executada **VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.434.919/0001-19, foi determinado a averbação da penhora do imóvel matriculado, de propriedade da executada **VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA**, havida pelo R.17 nesta. Constatou-se da Certidão que foi nomeada depositário a executada **VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA**. Valor da Dívida: R\$ 27.240,20 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos). O Escrevente Autorizado. *Eder A. Torres* (ÉDER ANTONIO TORRES), à escrevi e subscrevi. Emots. R\$ 38,00 – Estado. R\$ 10,80 – Apos. R\$ 5,57 – ISS R\$ 2,00, Sinoreg R\$ 2,60 - Trib.Juстиça. R\$ 1,83 – FEDMP R\$ 1,90 - Total. R\$ 62,70 - (Emots foram calculados sobre o valor da causa e, cobrados com redução de acordo com o item 10 da tabela de custas vigente, que serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel)- (Prenotação/Digitalização n.º 89.224 – 13/04/2016).

Av.22/857. Ibiúna, 07 de Junho de 2.018. Através do ofício, expedido aos 14 de maio de 2.018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro desta comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Dr. Augusto Bruno Mandelli, extraído dos autos do processo n.º 0002766-69.2015.8.26.0238, classe assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração Judicial, onde consta como requerente: **VIAÇÃO CIDADE DE IBIUNA LTDA. e outros**, foi determinado a averbação da **ARRECADAÇÃO** sobre o imóvel matriculado, de propriedade da empresa **VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA.**, já qualificada nesta. Não constou no ofício o valor da causa. O Escrevente Autorizado. *Eder A. Torres* (ÉDER ANTONIO TORRES), à escrevi e subscrevi. - (Prenotação/Digitalização n.º 93.237 - 15/05/2.018).